



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.792/2022

Sumula: Revoga o Decreto nº 4.747/2021 que “Estabelece novas medidas para enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19” e dá novas providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 10.530/2022 que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea B, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.747/2021, o qual estabelecia o uso massivo de máscaras no Município de Itambaracá/PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 23/03/2022 – Edição 2482